



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 62/2013/CONSUP/IFTO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Convalidar as Resoluções *ad referendum* nº 30 e 32/2013/CONSUP/IFTO, de 18 e 20 de novembro de 2013, respectivamente, referente à composição da Comissão Eleitoral Central para a escolha dos novos representantes no Conselho Superior do IFTO em conformidade com os autos do processo nº 23235.000311/2013-43.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Rodrigo Soares Lelis Gori
Presidente Substituto do Conselho Superior

